



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
1ª via – Contratante

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2010/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Sr. **VANDER FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, doravante denomina **CONTRATANTE** outro lado a empresa **SOCIEDADE MEDICA VIDA & SAUDE**, inscrita no CNPJ n. 05.890.971/0001-78, localizada na Rua São Sebastião Barreto, nº. 126-W, Centro- Tangara da Serra/MT CEP.:78.300-000, representada pelo Sr. **CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES**, portador da cédula de identidade n. RG 6007317875 SSP/RS e inscrito no CPF sob n. 276.404.850-53, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no processo administrativo n. **313431/2008/SES/MT**, oriundo de procedimento inexigibilidade de licitação pretendida para o Credenciamento, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 774854/2011/SES/MT**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e alterar no preâmbulo o Razão Social do Contrato nº. 006/2010.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 006/2010 pelo período de **12 (doze)** meses, com início em **05/05/2012** e término em **04/05/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo indicados;

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 2983- Implementação do Sistema Estadual de Regulação

Elemento de Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 134





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
1ª via – Contratante

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:

“ Grupo Hospitalar Vida e Saúde S/S LTDA”

Leia-se:

“ Sociedade Medica Vida & Saúde ”

Cláusula Quinta – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 58, inciso I e art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº.173/ASSEJUR/SES/2012

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e dos Termos Aditivos.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao contrato Nº. 006/2009, em 03(três) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2012.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Edson Paulino de Oliveira
Secretário Adjunto Executivo
Ordernador de Despesas

CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES
Grupo Hospitalar Vida e Saúde S/S Ltda.

Kelly Fernanda Gonçalves

RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Ana Lucia Tavares Santana

RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70

CNPJ 03.953.850/0001-44
Rue Olívio de Lima nº 172-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e Registros
Reconheço por Semelhança a firma de: CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES

Selo: ACK-69203 Cod.: 22 RS 4 50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Tangará da Serra-MT - 12 de junho de 2012

Dou Fé. Em Testemunho () da Verdade.

Escrevente

Julio Cesar da Silva Alves Bastos